



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5356/2012

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 003684 de 04/04/2011, requerido por **AURORA DE JESUS SANTOS** que solicita benefício de pensão, por óbito em 14/03/2011 do servidor aposentado, **JOSÉ PEDRO LOURENÇO**, desde 01/03/2006.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/05/2012, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **AURORA DE JESUS SANTOS**, na condição de companheira.

Artigo 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de junho de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito